3º TERMO ADITIVO, CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

São partes no presente instrumento:

- (A) KOENTOPP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.683.614/0001-05, com sede na Rua Marques de Olinda, 1.744, América, Joinville/SP, CEP: 89.204-415, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente "LOCADORA CEDENTE".
- (B) JMURARA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.175.393/0001-09, com sede na Rua Desembargados Nelson Nunes Guimarães, 513, apto 1001, Bairro Atiradores, Joinville/SC, CEP: 89203-060, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente, "LOCADORA CESSIONÀRIA".
- **(C) HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.554.067/0001-98, com sede na Av. Heráclito Graça, nº 406, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-061, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente "LOCATÁRIA ANUENTE".

CONSIDERANDO QUE:

- I A LOCADORA/CEDENTE e a LOCATÁRIA/ANUENTE firmaram, em 12 de maio de 2017, Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais ("Contrato"), tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, 1.440, América, Joinville/SC, conforme matrícula nº 186.708 (referente a 439,55m²), matrícula nº 186.709 (referente a 1.830,45m²) do 1º Registro de Imóveis de Joinville/SC, que permanece em vigor até presente data;
- II A LOCADORA/CEDENTE KOENTOPP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA deseja ceder para a LOCADORA/CESSIONÁRIA, JMURARA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato, bem como de eventuais anexos/aditamentos ao mesmo, com o que concorda a LOCATÁRIA/ANUENTE.

FIRMAM as Partes o presente 3º TERMO DE ADITIVO, CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

os Uk



—ps MEM

> –bs lB

LKS

—ps UPRO

—¤ SNG

(Esta página é parte integrante do 3º TERMO ADITIVO, CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS celebtrado entre KOENTOPP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, JMURARA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S/A em 12 de março de 2024)

1. DA CESSÃO

1.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a partir de 01 de março de 2024, a LOCADORA/CEDENTE, com a ciência e concordância da LOCATÁRIA, cede e transfere à LOCADORA/CESSIONÁRIA, que aceita a presente cessão, todos os direitos e obrigações do Contrato retro, pelo que assume a LOCADORA/CESSIONÁRIA todosos direitos e obrigações do Contrato na qualidade de LOCADORA.

2. DA ALTERAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA

2.1. As parte acordam ainda que a partir de 01 de março de 2024 do presente aditivo, a **LOCATÁRIA** efetuará o pagamento do aluguel no Banco Sicredi, Agência nº 2602, Conta Corrente nº 89999-0 em titularidade da **LOCADORA** JMURARA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 48.175.393/0001-09.

3. DA QUITAÇÃO

3.1. O LOCADOR confere a LOCATÁRIA a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem com relação ao Contrato e Aditamentos, a qualquer título ou pretexto até a presente data.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam as Partes todas as demais disposições do Contrato não alteradas pelo presente instrumento, as quais permanecem integralmente em vigor.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- 5.1. As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus legítimos diretores/administradores/procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir e cumprir todas as obrigações ora contraídas.
- 5.2. Como alternativa à assinatura física do Termo, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a

(Esta página é parte integrante do 3º TERMO ADITIVO, CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS celebtrado entre KOENTOPP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, JMURARA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA e HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S/A em 12 de março de 2024)



−os MEM

—□S IB

—bs UKS

—ps UPRO

SNG

PÚBLICO

veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Instrumento e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Joinville/SC, 12 de março de 2024.

Docusigned by:

KOENTOPP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA Locadora/Cedente

-DocuSigned by:

Carlos alberto Eventopp

JMURARA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA Locadora/Cessionária

DocuSigned by:

Marcelo Eduardo Magallialbain Benvenuti

HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S/A
Locatária

DocuSigned by:

UUUNO KU*GG*IERI SUMEKON -24EB3474B6EF4A7...

Testemunhas:

- DocuSigned by:

Ana Paula Ribeiro Olla

Nome: Ana Paula Ribeiro Olla

R.G.: 35.250.547-3 C.P.F: 343.614.508-46 DocuSigned by:

Shirli Nanci Gonçalves

Nome: Shirlei Nanci Gonçalves

R.G.: 8.942.546-6 C.P.F: 032.734.268-45